



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

EDITAL Nº 1/2024 - DIAC/DG/CAL/RE/IFRN

16 de julho de 2024

RETIFICAÇÃO DO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO (TAL) - NA MODALIDADE INCLUSIVA, DO CAMPUS NATAL-CENTRO-HISTÓRICO

O Diretor Acadêmico do Campus Natal-Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 1226/2023 - RE/IFRN, no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução Nº 14/2017- Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem e Laboratório –TAL, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE - *Campus* Natal-Centro Histórico, Retifica o Edital do Processo Seletivo para a Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – na modalidade inclusiva, destinada à atuação no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS, acompanhados pelo NAPNE/CH, no âmbito do referido *campus*.

1. DA TUTORIA

1.1. A TAL - na modalidade INCLUSIVA, consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão no IFRN, os estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos aspectos acadêmicos e/ou sociais.

1.2. O tutor selecionado terá o suporte e orientação especializada da equipe do NAPNE e dos docentes colaboradores do IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado, subsequente e superior), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA DA TUTORIA

2.1. A atividade de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – na modalidade inclusiva (TAL INCLUSIVA), no ano letivo 2024, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os/as estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pelo NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsas no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais, com duração de acordo com “Anexo II – Vagas, disciplinas, duração das bolsas”, objetivando o acompanhamento do/a estudante tutorado/a. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da Direção Acadêmica, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. O tutor terá o suporte e a orientação especializada pela equipe do NAPNE e pelos docentes das disciplinas contempladas no presente edital, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos/as estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e subsequente), e/ou dos cursos tecnólogos, conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/CH.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

DO TUTOR:

- 3.1. Fornecer suporte acadêmico personalizado aos estudantes tutorados, auxiliando-os na compreensão de conceitos, na resolução de exercícios e trabalhos escolares. Isso pode envolver explicação de conteúdo, revisão de material didático e orientação nas tarefas, respeitando o ritmo de desenvolvimento do discente;
- 3.2. Auxiliar o docente na produção de materiais didáticos adaptados, acessíveis para cada NEE demandada;
- 3.3. Observar necessidades específicas de cada estudante tutorado, identificando áreas de dificuldade para abordar essas necessidades sob orientação do professor responsável e apoio NAPNE;
- 3.4. Manter uma comunicação respeitosa, clara e eficaz com os estudantes tutorados, criando um ambiente de confiança onde os alunos se sintam à vontade para expressar suas preocupações e dúvidas;
- 3.5. Incentivar a participação dos estudantes tutorados em atividades sociais e extracurriculares, promovendo sua integração na comunidade escolar;
- 3.6. Fornecer *feedback* construtivo e positivo sobre o desempenho dos estudantes tutorados, motivando-os, destacando conquistas e identificando áreas que precisam de melhoria;
- 3.7. Manter a confidencialidade das informações pessoais e acadêmicas dos estudantes tutorados, garantindo a privacidade e a dignidade de cada um;
- 3.8. Relatar regularmente ao docente e à equipe do NAPNE sobre o desenvolvimento dos estudantes tutorados;
- 3.9. O aluno que se candidatar a bolsa em questão deverá ser resiliente e ético em relação às necessidades do discente em acompanhamento;
- 3.10. Comprovada atitude antiética do tutor em exercício, este será desligado automaticamente da bolsa.
- 3.11. O candidato aprovado no processo seletivo passará a ser acompanhado e avaliado quanto ao seu desempenho pelo professor coordenador da disciplina e pelo NAPNE.
- 3.12. Caso não mais apresente êxito satisfatório, o estudante será desligado da bolsa, sendo convocado, assim, o candidato que ficou em segundo lugar no processo seletivo para substituí-lo.

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:

- 3.13. São atribuições do(a) docente orientador(a):
 - a) planejar as atividades a serem desempenhadas pelo tutor e orientá-lo;
 - b) registrar a execução das atividades desempenhadas pelo tutor no SUAP, preenchendo o documento do Anexo III (Plano de Trabalho para Tutor de Aprendizagem e Laboratório), via SUAP pelo *link*: https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/

4. REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA À TUTORIA

- 4.1. Ser estudante regular dos cursos técnicos, na modalidade presencial, do IFRN *campus* Natal-Centro Histórico;
- 4.2. Estar regularmente matriculado na instituição, cursando a partir do 3º ano do curso técnico integrado (para a disciplina de Matemática); e para a disciplina de Língua Portuguesa e Literatura, a partir do 3º ano do curso técnico integrado (podendo concorrer também estudantes do subsequente e superior);
- 4.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 6,0;
- 4.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga-horária de 15 (quinze) horas semanais, em contraturno;
- 4.5. Não estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pelo *campus* (exceto as bolsas de Alimentação, Transporte e Moradia);
- 4.6. Demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela

execução da atividade a ser desempenhada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Programa TAL 2024 do *Campus* Natal-Centro Histórico serão realizadas a partir da publicação deste edital e se encerrarão no dia **19 de julho de 2024**, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma *online*, pelo link: <https://forms.gle/5B6QPXrhCVUGeJ2ZA>

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o Programa poderá ser feita por meio de: prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista.

6.2 O processo seletivo será realizado pelos professores orientadores no período de **25 a 29 de julho de 2024**, conforme agendamento e instruções do docente responsável pela disciplina, a serem enviados para os contatos cadastrados, pelo candidato, no formulário de inscrição.

6.3 Para efeito de aprovação e classificação, será considerado o somatório da pontuação da prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou nota em disciplina específica, cujo valor deverá variar de zero a 100.

6.3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver rendimento inferior a 60 no processo avaliativo.

6.3.2 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior rendimento escolar (I.R.A.), com menor número de reprovações e, caso persista o empate, será levado em conta o critério socioeconômico. Ainda persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será homologado e divulgado pela Diretoria Acadêmica do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico no **dia 02 de agosto de 2024**.

8. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO TUTOR

8.1 O tutor faz jus a uma bolsa mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

8.2 O tutor cumprirá 15 (quinze) horas semanais em horário acordado com o professor orientador das atividades;

8.3 Os tutores das disciplinas de **“Matemática”, “Língua Portuguesa”** devem ter disponibilidade para desenvolver suas funções no período de **07 de agosto de 2024 a 07 de março de 2025**, fazendo jus a **7 (sete) cotas mensais**;

8.4 O tutor da disciplina de **“Desenvolvimento de Projetos” (no curso de Produção Cultural)** deve ter disponibilidade para desenvolver suas funções no período de 2 meses, de acordo com o combinado com o professor da disciplina, fazendo jus a **2 (duas) cotas mensais**;

8.5 Apresentar os documentos solicitados ao final do processo seletivo (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV);

8.6 Assinar termo de compromisso do estudante no programa (Anexo IV)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas pelos canais oficiais de divulgação do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico, assim como nos murais do *campus*.

9.2. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao estudante tutorado, o tutor será supervisionado pelo docente, com apoio da equipe multiprofissional do NAPNE do *Campus*.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNE/CH, docentes das disciplinas contempladas com a tutoria e Diretoria Acadêmica do *campus*.

9.4. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de julho de 2024

Anexo I - Cronograma

Evento	Data/período
Inscrições dos estudantes	De 26 de março a 19 de julho de 2024
E-mail dos orientadores aos inscritos no processo seletivo de sua disciplina/área apresentando informações sobre a seleção (dia, horário, local, conteúdo e metodologia da avaliação)	Até 24 de julho de 2024
Realização de processo seletivo pelos orientadores	25 a 29 de julho de 2024
Prazo final para entrega de resultados pelos orientadores à DIAC (pelo e-mail diac.ch@ifm.edu.br)	1º de agosto de 2024
Divulgação do resultado final da seleção	02 de agosto de 2024
Apresentação dos estudantes selecionados na DIAC ou ETEP com documentação comprobatória (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV)	Até 07 de agosto de 2024
Início das atividades do TAL	07 de agosto de 2024
FIM das atividades do TAL	07 de março de 2025

Anexo II – Vagas, disciplinas, duração das bolsas

VAGAS	DISCIPLINAS A SEREM ACOMPANHADAS	TURNO	PERÍODO DA BOLSA
1	Matemática	matutino	7 meses
1	Língua Portuguesa e Literatura	vespertino	7 meses
1	Desenvolvimento de Projetos (Produção Cultural)	vespertino	2 meses

ANEXO III

Documento para ser clonado no SUAP pelo link:

https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/

PLANO DE TRABALHO PARA TUTOR DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO

Mês de Referência: _____ de 2024

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Disciplina:

Docente Orientador(a):

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TUTOR

<i>Descrição</i>	<i>Período de execução</i>
1	
2	
3	
4	
5	

Certifico que o(a) tutor(a) desenvolveu as atividades descritas.

Natal, *dia*, *mês* de 2024.

NOME DO(A) DOCENTE

Matrícula

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO

Termo de Compromisso do Estudante

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus _____, na condição de estudante bolsista ou voluntário, como Tutor de aprendizagem e laboratório da disciplina _____, com o/a(s) docente(s) _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: apoio ao desenvolvimento de aulas e atividades práticas, aplicação e resolução de exercícios de revisão, apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar, condizentes com o seu grau de conhecimento;
2. cumprir a carga horária semanal de atividades de 15 horas, e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável pela disciplina;
3. cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
4. sugerir ao docente melhorias na execução do processo de ensino;
5. apresentar relatório mensal ao docente responsável pela disciplina;
6. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados;
7. prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Francisco de Oliveira Simoes, DIRETOR(A) - CD0003 - DIAC/CAL**, em 16/07/2024 11:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 726568
Código de Autenticação: dc3456a1fb

